



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912448770, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS		
CNPJ/MF: 26753715000109	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: COREN-TO		
Endereço: AV JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, QUADRA 802, SUL, QI 08, LOTE 09		
Cidade: PALMAS	UF: TO	CEP: 77015-200
Endereço Eletrônico: emilia.sesau@gmail.com	Telefone: 63-3214.5505	
Representante Legal I: EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 1911469	CPF: 90804767300

CONTRATADA:

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TOCANTINS	CNPJ/MF: 34.028.316/7883-47	
Endereço: RUA TEOTÔNIO SEGURADO, 21 NORTE, S/N CONJ 01 LT 5 e 6 - PLANO DIRETOR NORTE		
Cidade: PALMAS	UF: TO	CEP: 77001-128
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (63) 3215-8396	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 02 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 02 (dois) meses, de 17/10/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 002.003

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 06/10/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 06/10/2020, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMÍLIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17634255** e o código CRC **9506601F**.